PROCESSO 017/24
FL 09
Rub

CÂMARA DE VEREADORES DE ACEGUÁ
Publicado em 13/03/2024

LEI MUNICIPAL Nº 2.041 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza abertura de crédito adicional de natureza suplementar no valor de R$ 2.260.896,00.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Aceguá, autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar para o presente exercício financeiro no valor de R$ 2.260.896,00 (dois milhões duzentos e sessenta mil oitocentos e noventa e seis reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser alocado na seguinte dotação:

Órgão	12 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	02 – Unidade de Obras e Serviços Público	
Função	15 – Urbanismo	
Subfunção	451 – Infra-estrutura Urbana	
Programa	0008 – Mais Mobilidade	
Ação	1.007 – Abertura, Prolongamento, Pavimentação e Reforma de Vias Urbanas	
Recurso	05000001 – Recurso Livre	
Código	**Descrição da natureza de despesa**	**Valor**
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R$ 2.260.896,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito suplementar, no valor de R$ 2.260.896,00 decorrerá por conta de superávit financeiro do Recurso 05000001 – Recurso Livre, apurado no exercício financeiro de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 11 de março de 2024.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

PROCESSO 017/24
FL 08
Rub

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei objetiva obter a outorga legislativa, para que o Município possa dotar no orçamento Municipal, um crédito suplementar no valor de R$ 2.260.896,00, pela necessidade de dotar a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no objetivo de atender as seguintes obras de Pavimentação:

a) Lote Zero – tendo em vista que o referido processo licitatório e contratação da empresa vencedora foi finalizado no ano de 2024;

b) Lote Um – tendo em vista que o referido processo licitatório e contratação da empresa por ocasião da elaboração da LOA 2024, não tinha definido os valores remanescentes a serem trabalhados no ano de 2024.

Por tratar-se de matéria de suma importância, pedimos "vênia" ao Douto Plenário para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 11 de março de 2024.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito